Anno de 1844. Terça Feira 22 de Outubro Anno XX. N. 237.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1, 11 e 21 de cada mez.— Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.— Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

21 Seg. s. Ursula. Aud. do J. de D. da 2. v.
22 Terça s. Maria Salomé. Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
23 Quarta s. João Capistrano Aud. do J. de D. da 3 v.
24 Quinta s. Rafael Arcanjo Aud. do J. de D. da 2. v.
25 Sexta s. Chrispim e Crispiniano. Aud. do J. de da 2. v.
26 Sab. s. Evaristo. Rel. aud. do J. de D. da 4. v.
27 Dom. s. Elesbão Imperador.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 17 DE OUTUBRO.

		compra	venda
Cambios sobre Londres 25 e 1/2 nom.	Ouro—Moeda de 6,400 V.	17,500	17,700
" " Paris 350 reis por franco	" " " N.	17,300	17,400
" " Lisboa 120 por 100 de premio	" " de 4,000	9,500	9,700
	Prata—Patacões	1,960	1,980
Moeda de cobre ao par	" Pesos columnnares	1,950	2,000
Idem de letras de boas firmas 1 por o/o	" Ditos mexicanos	1,860	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.

Lua cheia a 26 as 2 horas e 44 min. da m. | Lua nova a 11 as 9 h. e 4 min. da tarde.
Minguante a 4 as 2 horas e 9 min. da tarde | Crescente a 18 as 55 m. da tarde.

Preamar de hoje.

Primeira a 1 hora 18 min. da tarde | Segunda a 1 hora 42 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

Recebemos jornaes do Porto que alcanção até 31 de Agosto. As noticias que delles se colhem pouco adiantão ás que já por outra via temos publicado.

O objecto que principalmente ahi occupava todas as attenções he o famoso decretro de 1 de Agosto, cuja integra he a seguinte.

Decreto.

Art. 1.º Os Juizes de Direito de segunda instancia das relações de Lisboa, Porto, e Ponta Delgada, e os da relação commercial, poderão ser mudados pelo Governo de uma para outra relação no continente do reino, e ilhas adjacentes, quando o exigir o serviço publico, procedendo com tudo voto deliberativo do Concelho de Estado.

Art. 2.º Os Juizes de Direito da primeira instancia do continente do reino, e ilhas adjacentes poderão ser mudados pelo Governo de uns para outros lugares da magistratura judicial, logo que completarem tres annos de serviço em cada lugar.

§ 1.º Os tres annos contão-se desde o dia da posse. Findos elles, o Governo poderá ordenar aos juizes que deem residencia.

§ 2.º Durante o tempo da residencia, que deverá ser dada dentro de 4 mezes, servirão em lugar dos Juizes de Direitos os seus substitutos, os quaes, além dos emolumentos, vencerão a terça parte do ordenado respectivo aos Juizes de Direito, ficando estes sómente com as 2/3 partes até entrarem em novo exercicio.

§ 3.º Nenhum Juiz poderá ser mudado, nem despachado para lugar da sua naturalidade, á excepção de Lisboa e Porto.

§ 4.º Comprehendem-se nas disposições deste artigo, e dos seguintes até ao sexto, os Juizes Criminaes, ou Magistrados de Policia correccional, e os Juizes Commerciaes.

Art. 3.º Os Juizes de Direito de primeira instancia do continente do reino, e ilhas adjacentes poderão ser mudados pelo Governo nos termos do artigo antecedente, ainda antes do praso ahi fixado.

1.º Quando o bem do servico publico assim o exigir ouvido o Conselho de Estado.

2.º Quando os Juizes pretenderem trocar os lugares, ou occuparem os vagos á escolha do Governo.

Art. 4.º Os Juizes de Direito de primeira e segunda instancia transferidos deixarão de exercer jurisdicção nos Juizos, ou Tribunaes, em que servião, desde o momento da intimação official do respectivo decreto de transferencia. Se porém continuarem a exercer jurisdicção depois daquella intimação, reputão-se ha terem renunciado a todo e qualquer lugar na Magistratura Judicial, e o Governo deverá inmediatamente prover o lugar.

Art. 5.º Os Juizes de Direito de primeira ou segunda instancia tranferidos de que tratão os artigos antecedentes; —os de primeira instancia de que trata o artigo 4.º da lei de de 27 Agosto de 40; —e os que não estando em effectivo serviço forem despachados para lugares vagos da sua classe no continente do reino, e ilhas adjacentes, devem entrar no exercicio dos novos lugares no praso de 30 dias no reino, e de 60 nas ilhas adjacentes contados da intimação official. Não entrando no exercicio dos lugares dentro daquelle praso, reputa-se terem renunciado a todo e qualquer lugar na Magistratura Judicial, e o Governo proverá de novo o lugar.

§ Unico: O Governo poderá por documentos legaes, e causas justificadas, espaçar este praso.

Art. 6.º Pelo diploma de transferencia, que consistirá tão sómente em uma Apostilla nas respectivas cartas, não se perceberão direito de mercê, de sello, nem emolumentos, e não haverá juramento dos Juises no caso de tranferencias, e só no de primeiras nomeações, ou despachos.

Art. 7.º Os Juizes substitutos dos Juizes de primeira instancia, poderão ser demittidos pelo Governo, quando assim o exigir o bem do serviço publico.

Art. 8.º Os Juizos de Direito de primeira instancia das provincias ultramarinas poderão ser mudados pelo Governo de uns para outros lugares da Magistratura Judicial, nas mesmas provincias do mesmo modo que os do continente do reino, e ilhas adjacentes, em tudo que for applicavel; e ficão sujeitos ás mesmas penas estabelecidas nos artigos 4.º e 5.º nos tecmos delle.

§ Unico: O praso de que trata o artigo 5.º será fixado pelo Governo, conforme as distancias.

Art. 9.º Ficão garantidas, na forma das leis de 15 e 18 de Abril de 35, 14 de Marco de 36, e 5 Março de 38, as patentes dos officiaes do exercito, e armada, e Guarda Municipal de Lisboa e Porto; mas todos procedendo informações dos respectivos Commandantes, poderão ser aggregados conforme o servico publico o exigir, e em tal caso perceberão sómente meio soldo, e não vencerão antiguidade.

Art. 10.º Os professores de instruccão superior, poderão ser, pelo Governo exonerados do Magisterio, precedendo voto deliberativo do Concelho de Estado, quando o bem do serviço publico assim o exigir.

Art. 11.º Os professores de instrucção primaria e secundaria, poderão ser pelo Governo, exonerados do magisterio, ouvindo o concelho director de instrucção primaria, e secundaria, quando o bem do servico publico assim o exigir.

Art. 12.º O Governo fará os regulamentos e instrucções necessarias para a execução do presente decreto.

Art. 13.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

A este derreto (como já publicamos) seguirão-se protestos, e bem assim algumas demissões dadas aos signatarios delles; as cousas porém parece que ficarão assim até a abertura das côrtes que devia ter lugar a 30 de Setembro, e aonde vai ser julgada esta questão. O jornal dos *Pobres do Porto*, diz que os periodicos da opposição, fallão muito em um terceiro partido Regencia, abdicação &c.

PERNAMBUCO.

Receita e despeza da Camara do Recife, no anno municipal de 1.º de Outubro de 1843 a 30 de Setembro de 1844.

RECEITA.

Aluguel das lojas da Praça da Independencia	4:721,625
Aluguel das casinbas da Ribeira e mercado da Boa-vista	1:202,720
Aluguel das casinhas da Ribeira e mercado de Santo Antonio	1:955,150
Aluguel de 3 meias agoas na Solidade	82,640
Aluguel de uma casa terrea na rua Imperial	57,870
Rendimento da aferição	3:202,000
» dos talhos dos açougues bublicos	467,200
» das medidas da farinha	525,250
» dos fóros	16,085
« do imposto de 2,000 rs. sobre mascatas e boceteiras	594,000
» das cordiações	93,600
» das multas por infracções das posturas	7:302,200
» das multas pelo codigo	45,000
» das » » jury	361,200
» das » pela policia	34,000
» do registo de titulos	34,000
» de licenças para empanadas volantes	534,000
» de licenças para barracas volantes	108,000
» de licença para abrir açougues nas ruas principaes	300,000
» de licença para carros e carroças de aluguel	88,000
» de licença para cocheiras publicas	6,000
» de licença para botequins e casas de bilhar	300,000
» de licença para casas de fugueteiros e deposito de polvora	300,000
» de licença para soltar fogos de artificio	90,000
» de licença para fincar na rua páos de bandeira	21,000
» de licença para armar palanques, curros e taboolados	150,000
» de licença para trazer na rua cães com colleira	28,000
» de licença para caçar	90,000
» do » » canos subterraneos com esgoto para a rua	415,000
» de licença para depositar materiaes na rua	114,000
» de licença para depositar madeiras na rua	78,000
	23:326,540
Suprimento do cofre	9:643,940
Rs. —	32:970,480

DESPEZA.

Ordenados	8:186,112
Aluguel do Paço da Camara	302,000
Expediente da Secretaria, contadoria e despezas miudas	582,084
Custas de processos criminaes á cargo da Camara	2:100,000
Custas de multas não realisadas	39,908
» dos negocios forenses da Camara	148,274
Companhia dos Ribeirinhos	2:399,260
Calcamento das ruas	1:228,360
Trapiches de despejo publico	2:030,388
Atterro da rua d'Aurora	298,240
Ponte da mesma	2:936,625
Dita do Soccorro	253,600
Concerto da Ribeira de Santo Antonio	1:926,976
Dito da dita da Boa-vista	978,924
Decima do anno finaneeiro de 43 á 44	899,295
Tribunal do Jury	173,120
Com o *Te-Deum* por occasião da eleição dos Deputados provinciaes e abertura d'Assembléa Provincial	564,505
Visitas sanitarias	271,960
Azeite para as luzes da cadeia	187,520
9.ª, 10.ª e 11.ª prestações por conta do preço das casas que a Camara fez demolir no patio do Collegio	4:207,029
Pagamento de divida antiga	1:097,542
Eventuaes, que comprehendem enterramento de objectos corruptos; vistorias e avaliações de predios; porcentagem ao Aferidor, pagamento ao Porteiro das praças; reposiçõos; instrumentos mathematicos mandados vir do Rio de Janeiro para medições de terrenos, levantamento de plantas e outros	859,066
Commissão de 6 p. o/o ao Procurador da importancia arrecadada	1:399,592
Rs. —	32:970,480

Contadoria Municipal do Recife, 15 de Outubro de 1844.—*Manoel Gregorio da Silva.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

No dia 17 a noite foi assassinado na freguezia de S. José desta cidade, e para o lado dos Martirios um soldado d'Artilharia e outro sujeito ficou gravemente ferido. As pessoas implicadas neste crime forão todas presas por uma patrulha de policia, e o processo se está fazendo pelo Subdelegado daquella freguezia. Esperava-mos que o jornal de policia, que em eras não remotas tão sollicito se mostrava em publicar, commentar, e enfeitar estes e outros factos, nos quizesse dar esta noticia, que aliás lhe sahia de casa, até por que os principaes implicados são seus correligionaricos; mas enganamo-nos e ja lá vão tantos dias, e nada de novo.

Não se acanhe o jornal da policia por estas cousas, todos sabem que não ha policia neste mundo capaz de evitar os crimes; e os jornalistas da praia o sabem como os mais; dizião o contrario, he verdade, mas quem he que estranhará ver um *jornal de policia* mentir? Ao menos foi o que o *D. novo* estabeleceo anteriormente, e tantas vezes repetio que ninguem póde mais estar em duvida. O que ha de mais he que este ja mentia, e muito, mesmo quando não era da policia. Como adiante publicamos uma correspondencio, que refere miudamente o facto, poupar nos-hemos a uma fastidiosa repetição.

Na noute de 18, um homem que disputava com um soldado de policia, disse-lhe alguns insultos; o offendido quiz dar-lhe com uma acha de lenha, mas outro soldado do mesmo corpo o susteve, e então o provocador puchou d'um canivete de mola, e, querendo ferir o seu adversario, foi tambem impedido pelo segundo soldado, que vendo-se obrigado a defender-se, com a baioneta, o ferio levemente em uma côxa: o soldado foi preso, e o ferido dizem ser um ladrão fugido de cadeia do Cabo.

Correspondencia.

Srs. Redactores.—Pelas 7 horas da noite de 17 do corrente aconteceo um facto estrondoso em que capitalmente figurão os Srs José Maria de Amorim Junior e 2.º Tenente Candido Leal Ferreira, dous bem pronunciados membros da praieirada, e que eu lhes vou referir, para que fique o publico convencido, que he d'essa gente que parte a desordem, e que ao bom genio dos Pernambucanos sensatos e não a ella he que se deve o socego tal ou qual de que gozamos.

Em a travessa do Monteiro mora uma mulher de vida livre, que, segundo affirmão, entretem relações deshonestas com o Sr. Amorim, e a quem forão espancar na referida noute dous individuos, um que ainda era praça do 2.º batalhão d'Artilharia á pé, de que he Secretario o Sr. Leal Ferreira, e outro que á elle havia pertencido, e que dizem ser criado d'este Sr.; a mulher ao ser espancada grita, pedindo soccorro, que a voz publica diz lhe fôra dado por um tal Belisario Saturnino, trava-se grande barulho, e d'elle resultão a morte do soldado, um ferimento grave no criado do Sr. Ferreira, outro menos perigoso no Sr. Amorim, que asseverão bastante concorreo, para que tal facto apparecesse, por ter por diversas vezes, e de parceria com a amasia, dirigido insultos a uma Senhora, que mora na casa, que fica em frente da que habita a tal filha de Jerusalem, e com a qual Sra. tem relações de parentesco o Sr. Leal Ferreira, que bem longe de recorrer aos meios, que as leis prescrevem, para vingar sua parenta das injurias, que lhe erão dirigidas pela meretriz, a mandou, dizem, espancar, e com esse procedimento occasionou aquelle desaguisado, cujos resultados tão maos forão, e em consequencia do qual estão presos o mesmo Tenente, o seu correligionario Amorim, a amasia d'este, o tal Belisario, que a fama publica indigitou como autor da morte, e mais alguem, que talvez nisto esteja tão innocente como o

Morador da rua do Caldeireiro.

Publicação a pedido.

ALAGOAS.

HISTORIA FIEL DAS ELEIÇÕES DE CAMARAS E JUIZES DE PAZ.

Não nos he possivel descrever o despejo e as violencias que apparecerão apar das eleições das Camaras Municipaes e Juizes de Paz, na provincia das Alagoas; porque se tornão inacreditaveis os factos occorridos,como impropri-os de serem apoiados, sancionad s garantidos com a fôrça armada pelo Exm. Sr. Souza Franco, Delegado de S. M. o Imperador Constitucional!!! e nem nos he possivel enumeral-os, ainda que famigerada fosse a nossa penna. Todavia he nosso dever levar ao publico a maior parte dos desatinos e atrocidades, que tem havido nos differentes municipios, devendo acreditar-se que não seremos exagerados, e que nossos esforços não são sufficientes para darem detalhe ao desenfreamento escandaloso da Presidencia, que se tem escravisado ao *Sinimbú* de uma maneira impropria do homem que nutre sentimentos nobres. Principiaremos por Maceió.

Jámais publicaremos um só facto dos acontecidos, que verdadeiro não seja, e compro mettemo-nos a proval-os si necessario for, eil-os: — No dia 6 do corrente, vespera da eleição, o Exm. Sr. Franco mandou chamar á palacio o interino Vigario d'esta freguezia, e pedio-lhe, ou antes lhe ordenou (formaes palavras do Vigario, quando desculpou seu procedimento) que, de accordo com o Juiz de Paz, nomeasse pessoas do credo *urtiga* para compôr a Mesa Parochial, e logo ahi se escrevêrão dous bilhetes com quatro nomes, levando cada um o seu, para que no caminho se não esquecessem da lição. Em consequencia, no dia 7 nomeou o Juiz de Paz a dous *urtigas* para Secretarios, ao que não se oppôz o povo, porque era sua intenção que a Mesa representasse os partidos, nomeando-se dous de um lado, e dous do outro; mas nomeados os outros dous para Escrutadores, todos gritárão a uma só voz—não apoiado—e cresce a confuzão. Para logo começárão as prisões na propria sala das eleições por um celebre Capitão *catana*, que só o partido *urtiga* o póde aproveitar, como capaz de tudo; emquanto porém dura a discussão no meio de vozerias, em que se distinguem os Srs. *Maranhão e Cansansão*, que parecião dous *energúmenos* desesperados, mandão vir do quartel soldados de 1.ª linha e policia, e com elles enchem a sala, de modo que impossivel tornou-se consultar-se ao povo, que mal podia mover-se, tão unidos estavão uns aos outros.

N'este conflicto se achavão os dous partidos, o debate era caloroso, quando por uma hora da tarde o Juiz de Paz se lembrou de gritar que se achava a Mesa constituida; e levantando os trabalhos no meio de gritos estrondosos, dirigio-se á palacio, e então com os eleitos por elle unicamente, assignárão a acta respectiva com o maior escandalo. Erão tres horas da tarde, voltarão á casa da Camara, obstinados em seu proposito de se julgarem membros da Mesa Parochial, e na intenção de recolherem as listas dos votantes, por uma sorpresa, porque suppunhão que o povo se havia dispersado; porém assim não aconteceo, visto que todos firmes esperárão com a mesma resignação. A opposição foi ainda mais forte, e nos gritos e lucta do debate ouvirão se vozes proferidas pelos Srs. *Maranhão* e *Juvencio* (Ajudante d'ordens do Governo) que no dia seguinte a fôrça armada, as baionêtas, decidirião a questão, o que em extremo irritou cada vez mais o povo. Levantão-se da Mesa o Juiz de Paz, Parocho, e os intitulados membros d'ella, e se retirão. Então cresceo o tumulto, o povo á porta da casa da Camara em numero de cerca de seiscentas pessoas, consulta entre si o que deve fazer, nomeia uma commissão, que se dirige á palacio, e declara ao Presidente que—o voto do povo devendo ser livre, o mesmo povo tinha sido ameaçado com o emprego das armas; achando-se porém persuadido que S. Ex. não as havia de empregar contra cidadãos inermes, que pugnavão pela liberdade de seus suffragios.—O Exm. Sr. Franco assim o prometteo; mas em suas respostas, sempre por uma *tangente* mostrava as intenções de que se achava possui lo, e o espirito de partido que o fascinava: todavia sendo a promessa transmittida pela commissão, e ouvida com a maior satisfação, o povo em boa ordem, acompanhado dos cidadãos mais respeitaveis do lugar, dirigio-se a frente de palacio, e alli deo vivas á S. M. Imperial, ao Exm. Presidente da provincia, e á liberdade de seus suffragios. Notou se logo porém que S. Ex. não quiz chegar á janella de palacio para receber os vivas, e por modo tão grosseiro tratou a população da capital de uma provincia; passando o official encarregado do recrutamento, que com elle habita, a recrutar individuos no meio da população reunida, possuida de sentimentos nobres, que a animavão n'um dia de eleições! Que provocação! que arrojo! que temeridade a do Sr. Tenente Leocadio! Felizmente nenhum sucesso desagradavel teve lugar. Deos protege a nossa causa; e dispersou-se o povo sem o menor disturbio.

Erão seis horas da tarde do mesmo dia, procedeo-se á uma revistá no batalhão de guardas nacionaes, d'alli forão presos para o quartel 30 d'estes, embarcárão-se como destacados para a cidade dos Alagoas 50 praças, d'entre os mais livres, e outros em grande numero fizerão guardas dobradas de castigo em palacio, alfandega, casa da polvora, e quartel, por serem constantes e firmes em suas opiniões no voto que devião dar, apesar das ameaças de prisão, recrutamento, e embarque, com que se pretendeo atterral-os: honra seja dada á briosa Guarda Nacional da cidade de Maceió. Forão estes os máos preludios das scenas de violencia, e atrocidades que tinhão de apparecer no dia seguinte. Com effeito S. Ex. reforçou com 50 praças a guarda de palacio, e posto que assustado sem motivo, a noite passou-se na maior tranquillidade.

No dia 8 amanhecêrão as boccas das ruas guarnecidas de piquetes alli postados, e o mesmo nas estradas que se dirigem á cidade, além das rondas que por toda a parte se crusavão. Este apparato hostil não assombrou aos habitantes de Maceió, como esperavão os *urtigas*, e ás 9 horas da manhãa se achava o povo na casa da Camara, cujas portas estavão fechadas, e as chaves em poder do Sr. *Maranhão*.

A's 10 horas appareceo uma fôrça de 50 praças de 1.ª linha, municiada de polvora e balla, commandada pelo Tenente Manoel Agostinho, e debaixo de armas postou-se em frente da casa da Camara. Este insulto inesperado irritou o publico, e alterações calorosas tiverão lugar entre os dous partidos, comportando-se furioso o Sr. *Juvencio*, Ajudante d'ordens de S. Ex., que se dizia encarregado de manter a ordem publica!!! N'esse acto prendeo a diversas pessoas, e soltou-as no mesmo instante; disse quanto quiz, e ouvio o que talvez não quizesse; brigou, e d'ahi á pouco deo abraços aos mesmos individuos com quem tinha altercado, até que a final no meio d'esta farça burlesca e ridicula, apparecêrão os Srs. *Cansansão e Maranhão* á frente dos membros da supposta Mesa parochial, e fizerão abrir a casa da Camara, entregando, n'esse acto, o Commandante da fôrça, ao Juiz de Paz, um officio de S. Ex.

Aberta a porta, postárão-se no estreito corredor seis sentinelles e um inferior de baionetas caladas. Prohibio-se a entrada a todas as pessoas, menos aos denominados membros da mesa, aos *urtigas* que alli se achavão, e a 4 ou 6 do lado opposto, que, por casualidade, no meio dos outros poderão subir, e como a memoria nos seja fiel, lembramo-nos que forão os Srs. Gomes Ribeiro, e irmão, Bastos, Titára, Elias, e Camillo, e mais ninguem Houvo nova questão, porque se ouvirão gritos estrondosos; mas afinal o Juiz de Paz lê o officio de S. Ex., que lhe ordena empregue a força á sua disposição, contra quem houver de disputar a legitimidade da mesa. Com effeito, a logica das baionetas convenceo ao pequeno numero de opposicionistas, que alli se achavão, tornou-se o facto consumado, sem que ao menos a mesa acceitasse e transcrevesse na acta o protesto dos cidadãos contra tantas violencias e arbitrariedades de que he comparte a primeira autoridade da provincia: erão tres horas da tarde do dia 8 principiou o recebimento das cedulas; os votantes forão entrando por sua vez com previa licença, os respectivos Commandantes de Guardas Nacionaes os ião levando até a mesa, para observarem a entrega das cedulas, outros erão apalpados e revistados, a fim de se descobrir se havião outras do lado opposto, trocavão-se cedulas aos soldados ao subir da escada, e ai d'aquelle que se não submettesse a este jogo infame! O que seria d'elle no mesmo instante! E, durante esta scena de escandalo e de insulto as nossas instituições, a força alli postada conservou-se sempre debaixo de armas. Apesar de todos estes horrores e violencias, o triumpho seria nosso, se não lhe dessem maioria quatrocentas cedulas do quartel, quasi todas assignadas a rogo, votando não só soldados destacados em Palmeira, Assembléa, Atalaia, &c &c. ha bastantes mezes, como até, com o maior escandalo, os proprios recrutas que em Agosto havião embarcado para o Sul; de maneira que parte do exercito do Rio Grande do Sul, concorreo para a eleição da Camara futura de Maceió!.. E não será isto digno de se revelar ao Governo Imperial e á Nação? Ninguem o negará, senão aquelles que, á maneira dos vermes, só vivem, só se nutrem da corrupção.

Contradigão os nossos adversarios esta exposição tão fiel, como verdadeira, destruão a impressão que factos tão escandalosos devem de fazer no espirito dos homens imparciaes, que nós lhe daremos publicidade nas columnas de nossa folha; quando não, permitta-nos o Exm. Sr Souza Franco que lhe digamos « que he com sobeja rasão que os Paraenses tanto o odeião e detestão: ah! O que seria do Pará se S. Ex. já tivesse apparecido na scena politica no tempo dos Vinagres e dos Malchers? Voltaremos ás eleições de Pióca e Camaragibe.

(*Alagoano.*)

Miscellanea.

CARTAS SOBRE A AMERICA DO SUL. (*)

VI.

Estado presente da questão.

O tratado de 29 de Outubro de 1840 tem sido fielmente executado pelo General Rosas. Queriamos tres cousas, que obtivemos e que sómente elle podia assegurar-nos:— fixar a sorte de nossos compatriotas estabelecidos na margem esquerda do Prata; por fim a uma guerra extravagante, que não podia dar-nos honra nem proveito; e eximir, finalmente, a França de toda a futura solidariedade com os partidos que se debatessem em derredor da questão franceza.—Desde o tratado-Mackau não se citará um unico Francez que tenha tido que queixar-se do Governo de Buenos-Ayres, e todos os estrangeiros participão d'estas vantagens de segurança, inteiramente novas na America do Sul. Cada uma nação tem hoje o seu representante em Buenos-Ayres. Quanto á amnistia geral, exigida pelo tratado, o Sr. de Mackau assegurou os seus effeitos para o futuro por meio de uma medida que obriga os Officiaes da esquadra a recebor a bordo, de hoje em diante, os infelizes que alli forem procurar asylo. De sorte que pode affirmar-se que o nome do Sr. de Mackau he popular em toda a Confederação Argentina

Arguirão ao Sr. de Mackau (adevinhais quem) de haver tratado com Rosas quando sabia que este tinha esgotado todos os seus recursos; o que seria um mau modo de provar que o tratado concluido em taes circumstancias nos fosse desvantajoso. Mas he por ventura certo que Rosas se visse n'uma posição tão critica como dizião? Tantas vezes não se repetio, desde o principio do bloqueio, ora, que fora batido por Lavalle, ora, que as provincias se tinhão insurgido contra elle, abandonado de seus generaes?.. Se fosse exacta a menor d'essas asserções, como he que Rosas teria podido resistir, só com o apoio de Buenos-Ayres, a essa coalicão interior, secundada pela nossa esquadra, entretida com os nossos milhões? E além d'isso, que interesse tinha a França na queda de Rosas? Rosas, como o provarei em minha proxima e ultima carta, era o unico homem, em toda a America do Sul, em quem a França poderia depositar sua confiança para a execução de um tratado. Installar em lugar d'elle a Junta Argentina, como o querião nossos agentes, teria sido adoptar um partido politico n'essas regiões, e empenharmo-nos em sustental-o por consequencia. Isso, porém, era o que precisamente a França tanto queria evitar, porque seria voltar de novo á questão, quando tinhamos empenho em ver-nos livres d'ella, por compromittente para a França, e interminavel para a America.

Quanto á independencia do Estado Oriental, que somos accusados de abandonar na crise actual, essa independencia, consagrada por nós em um artigo do tratado, não a julgo ameaçada pelo caso unico de Oribe succeder a Rivera no Governo de Montevidéo. Isso não passa de uma contenda pessoal, de uma questão de partidos, e nada mais. Rivera não he senão um accidente, nunca um principio (**). Sustental-o seria approvar o systema de nossos agentes, que foi solemnenmente condemnado no Parlamento, seria reentrar na questão pela porta negativa; seria, n'uma palavra, violar o tratado.

Por outra parte, o que de nós exigem hoje já o tinhamos offerecido quando ainda nos era possivel; a amnistia era a paz; recusarão-a. Nossos agentes havião dado consistencia a um partido até então sem forca na America; era dever nosso assegurar a sorte d'aquelles que comprometteramos: assim o fizemos. Desde esse momento nos achavamos desobrigados de todo o compromisso.

Mas este partido, a pretexto de que nossos agentes o tinhão empenhado na questão franceza (vimos pelo contrario que fomos nós que lhes servimos de auxiliar), quiz, não obstante, continuar a guerra. Teremos culpa por ventura, se agora fôr derrotado? E devemos sêr responsaveis por uma desgraça que fizemos quanto foi possivel por evitar? Em politica, querer gratuitamente praticar generosidades, he sêr tolo: mais que nenhuma outra nação, devia sabel-o e lembrar-se d'isso a França.

O Sr. de Mackau conheceo muito bem o laço que lhe armava o Governo de Montevidéo rogando-lhe que conservasse a ilha de Martin Garcia como garantia contra Rosas; (†)mas, visto que o Almirante soube evitar essa armadilha, o partido unitario deveria têr-se dado por advertido. Com effeito, a ilha de Martin Garcia, situada no Rio da Prata, domina, como ponto estrategico, as relações de Buenos-Ayres com o interior da Confederação. Deixar nossos marinheiros n'esta ilha, com as tropas unitarias que n'ella se achavão, era guardar uma attitude hostil defronte de Buenos-Ayres; e nós acabavamos de assignar a paz.

Porém a paz para os refugiados Argentinos era o mesmo que abandonal-os. Abandonal-os, sim; porque elles não se havião compromettido por causa de nossos agentes; pelo contrario: e como sua condemnação fôra anterior ao bloqueio, não tinhamos titulo algum para tratar a favor d'elles. Rosas não havia promettido perdão a esses eternos fautores de discordias, que tinhão tido occasião de encostar momentaneamente a sua á nossa causa: a amnistia não os comprehendia; e Rosas, além d'isso, fez algumas reservas a seu respeito.

Aqui está porque querião a guerra. Sendo ella o seu unico recurso, sua unica esperança, a continuarão portanto. Ainda uma vez: a França tem alguma cousa com isso? He esta a questão; e admira que certos jornaes francezes tenhão consentido em servir até aqui de echo, eternamente benigno, a essas recriminações, tanto mais violentas quanto menos bem fundadas, de estrangeiros contra a França. Já citei um Sr. Varella; poderia citar muitos mais.

Inda outro dia, um Capitão mercante se gabava de ter offerecido seu navio, artilharia e companha, para a defensa de Montevidèo. Ora, o Commandante da nossa esquadra reconheceo o bloqueio desta cidade: o que diria o jornal que registou o alto feito desse mestre, se o Almirante Massieu, como era seu dever, tivesse mettido á pique o navio que desconhecia a lei do bloqueio; ou se Oribe, como permittia-lhe o direito, mandasse fuzilar essa maruja que infringia a lei da neutralidade? He isso entretanto o que podia succeder. Apresente esse jornal o texto de qualquer lei que possa escusar a conducta desse Capitão. Desde o momento em que he permittido fazer alardo, por qualquer modo, de uma illegalidade, até onde se não poderá arrastar a opinião publica?

Não vêem os jornalistas o effeito que produzem ao longe essas correspondencias insensatas? que prestigio poderá conservar nossa esquadra nesses paizes longinquos, se alguns individuos mal intencionados applaudem-se de insultar impunemente as leis maritimas? Que autoridade restará ao nosso Consul, encarregado de representar a França e de proteger nossos concidadãos, se tem-se considerado um merito para esses cidadãos o infamal-o e insultal-o diante do estrangeiro? Estes são todavia os actos que a imprensa da opposição endeosa, não de certo com o fim de defender nossos interesses no Prata (que não os conhece, nem procura conhecel-os), mas como meio de atacar o Ministerio, e crear embaraços ao Governo. Uma opposição, feita assim a vista do estrangeiro, vai além do Ministerio, e fere unicamente a influencia da nação no exterior; porque, se he facil a nós comprehender a differença que se quer estabelecer entre o Governo e o paiz, o estrangeiro não faz estas distincções, e não separa jamais um do outro: para elle, o nosso Governo, quer seja máo, quer seja bom, representa sempre a França.

Quanto ao alistamento de nossos concidadãos entre os Unitarios, não lhes servirão de escusa as declamações tão patrioticas que se lhes attribuem. E, em primeiro lugar, os nossos residentes em Montevidéo têem tido de que queixar-se do Governo de Rosas, durante o bloqueio ou depois do tratado? Não: mas, se assim fôra, já a experiencia deveria ter decidido a França a separar d'aqui em diante a nossa causa da guerra sustentada por Montevidéo; portanto, pondo se ao serviço de Montevidéo, tomão partido por uma questão que lhes he estranha, e desde então não póde mais haver solidariedade entre elles e a França. O Governo não póde impedil-os de obrar como entenderem; mas não póde nem deve comprometter-

(*) Vide *Diario* n. 236.

(**) Os Inglezes, que hoje querem Montevidéo para Rivera, o querião para Oribe no tempo de nosso bloqueio!..

(†) O Almirante Mackau não entregou a Rosas, como se disse, o forte de Martin Garcia; ordenou sómente a sua marinhagem que o abandonasse para vir reunir se á esquadra; e mandou dizer aos Orientaes que occupavão a ilha que podião tambem guarnecer o forte, se quizessem. Os Unitarios, vendo-se sós, deixarão-a, e a ilha esteve abandonada 5 dias, até que as tropas de Rosas se apresentarão para occupal-a.

se com elles : uma protecção prestada com estas condições importaria a adhesão do Governo á sua conducta. O art. 21 do nosso codigo, que desnacionalisa a todo o Francez que se empregar no serviço de qualquer paiz onde não tremular a bandeira da França, he formal, e não admitte nem restricções, nem reservas.

Já se leo a singular reclamação que esses dous mil *partidarios* dirigirão ultimamente ao Principe de Joinville : elles se queixão de não ser apoiados em seus esforços por nossos Consules em Montevidéo e Buenos Ayres. Deve confessar-se que he isto uma estranha subversão de ideias ! Não se diria que a elles, e não aos Consules, compete a direcção de nossos negocios, e o direito de impor uma vontade ? Quando o Sr. Pichon os quiz notificar de que a França não queria aceitar mais a responsabilidade de sua conducta, fizerão uma algazarra ao redor da casa consular, e percorrêrão as ruas de Montevidéo, gritando — Viva a Republica ! — Abaixo Luiz Filippe ! — He um modo singular de recommendar se, e a opposição mesma reconhecerá que, obrando assim, esses desgraçados não tiverão outra intenção mais do que firmar ostensivamente a abdicação de sua nacionalidade.

O estado de privações em que os poz o sitio de Montevidéo póde servir, sem duvida, para explicar esta irritação e este desvio. Mas que ! são elles os unicos que soffrem ? e todo o estrangeiro não he obrigado a aceitar as condições do estado do paiz em que vive emigrado ? !

Se a guerra civil não offerecia a nossos residentes senão embaraços e privações, a nossa esquadra lhes dava proporções para abandonarem o paiz onde a guerra ainda existe. Se elles alli permanecem, o Governo não póde fazer mais do que vingal-os, se forem victimas, defendel-os, se forem atacados. Não foi para sustentar o direito sagrado de neutralidade que a nossa esquadra reconheceo o bloqueio de Montevidéo ? — Porém suas propriedades estão ameaçadas (exclamão), e o Governo he obrigado a proteger as pessoas e os bens de seus compatriotas— Sem duvida : mas esse recurso ao Governo não póde ter effeito senão depois da guerra ; as queixas durante a crise não autorisão uma intervenção politica.

Atacando Oribe, os nossos residentes aceitárão pois as probabilidades da guerra. O Governo de Montevidéo fez publicar que seis Francezes, presos com as armas na mão, havião sido degollados. Infelizmente Oribe tinha esse direito ; porque então a imprensa montevideana recusa acolher o desmentido dado por um delles, á esse falso boato ?.... Da mesma fórma espalhou se que Rosas acabava de contrahir alliança com o Imperador do Brasil ; que lhe tinha adiantado sommas enormes sobre a partilha futura da Banda Oriental. O Imperador tem, he verdade, tanto interesse como Rosas em destruir Rivera, que fez insurgir ultimamente a provincia do Rio Grande ; mas os jornaes francezes, antes de acolher esta noticia, não deverião informar-se se o Imperador do Brasil podia dispôr assim de sommas enormes, elle, que está em apuros para achar um milhão, e que além disso deveria fazer reconhecer esse credito pelo Corpo Legislativo ?

Tem-se levantado tambem grande bulha com a doação de 80 kilometros de terras e de 50,000 cabeças de gado, feita por Montevidéo aos Francezes que pegárão em armas. Ora, he de publica notoriedade que a Banda Oriental não tem já um só palmo de terra que pertença ao Estado ; toda a propriedade de rendas está, desde longo tempo, alienada ou vendida ; a cidade, assim como seus habitantes, já esgotárão os ultimos recursos. Só os Inglezes teem perto de trinta milhões em terrenos na praça de Montevidéo. He por isso mesmo que o Commodor Purvis, vendo perdido todo o refugio para os vencidos, se Oribe se apoderasse de Montevidéo, não tem querido reconhecer o bloqueio, a fim de dar aos credores o meio de aproveitar para seus interesses a prolongação do sitio.

D'onde vem, comtudo, que os Inglezes de Montevidéo não quizerão imitar o exemplo de nossos compatriotas, e que nem um só pegou em armas ? He porque, vendo desesperada a causa dos Unitarios, não quizerão dar contra si nenhum pretexto ao vencedor.

Só me falta dizer quem he esse Rosas que, a despeito de tantas intrigas e de tantos odios conjurados contra elle, conseguio finalmente ter em suas mãos a sorte de toda a America do Sul. *(Continuar-se-ha).*

Variedades.

A corôa de França possue um diamante da mais bella agua, lapidado em brilhante, e que pesa 136 quilates, e servio no punho da espada de Napoleão.

He avaliado em tres milhões e sete centos mil francos: um curioso calcula que esta pedra, que não deixa de tentar os ladrões, está hoje por 100 milhões de francos, que a tanto corresponderia o capital e os juros compostos de 100 annos.

As cousas insupportaveis.

Diz Salomão que ha no mundo tres cousas insaciaveis, e uma que ainda não disse—basta. Um jornal Inglez, provavelmente para imitar o estillo do Rei Judeo, diz que ha no mundo, oito cousas insupportaveis, e uma que absolutamente não he possivel soffrer. As oito cousas insuportaveis são as seguintes : criado ladrão, casa fumosa, bolsa vasia, mulher que resmunga, homem que falla sempre, criança que chora, cavallo que se pega, navalha de barba que não corta. Aquella que absolutamente senão póde soffrer ; *he um assignante que recebe regularmente a sua folha, e por fim de contas não paga ou demora muito o pagamento.* (*P. do Porto.*)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 21 ....6:118,985.

Descarregaõ hoje 22.

Brigue—*Importador*—mercadorias.
Barca—*Edward Hayes*—idem.
Brigue—*Elizabeth*—idem.
Escuna—*Leo*—idem.
Barca—*Nightingale*—idem.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 21.

Hamburgo pela ilha da Madeira ; 76 dias, brigue *Trifolium*, de 190 ton.; Cap. J. Kaihl; equipagem 11, carga diversos generos : a N. O. Bieber & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia ; hiate brasileiro *Especulador*, capitão José Mauricio da Silva, carga diversos generos.

Parahiba ; barca ingleza *Hellen Jane*, capitão George Bluckraig: em lastro.

Cotinguiba, com escalla pela Bahia ; o hiate nacional *Especulador*, Mestre José Mariano da Silva, carga varios generos : ao Capitão. Passageiros o Vice-Consul de Hamburgo C. Diestel e G. A. Bloen.

PORTUGAL.

Tinhão annunciado para seguir viagem para esta cidade a 31 de Agosto o brigue *Brasileiro Fiel*, a barca *Tentadora* em 19 de Agosto ; promette sahir com brevidade, e em 5 do mesmo mez, fez igual annuncio a barca *Bella Pernambucana.*

Declaração.

1=O Arsenal de Guerra compra em partidas grandes sola, caibros para espeques, chumbo em barras, cobre velho, carvão de pedra, ferro inglez, da Succia, e em lençoes, azeite de carrapato, cadinhos do Norte, suvellas e agulhas sortidas, sapatos para os aprendizes menores, taboas de pinho, ditas de amarello de assoalho e de forro ; e em pequenas partidas brochas para pintura, colla da Bahia, fio de algodão, oca, alvaiade, pos pretos, farinha de trigo, gomma de mandioca, sabão, zarcão, prata fina, estopa para sacos, arcos de ferro, martellos, troquezes, compacos, thesouras, vazadores, facas finas, costas d'osso, e cravadores ; as pessoas a quem convier poderaõ comparecer nos dias 23 e 24 no mesmo Arsenal as horas do seu expediente. Arsenal de Guerra 21 de Outubro de 1844. No impedimento do escripturario.—*João Ricardo da Silva.* (19

PUBLICAÇÃO LITERARIA.

Memoria Historicas da provincia de Pernambuco, precididas dum Ensaio Topographco-historico, compostas pelo Tenente da primeira Classe do Estado Maior do Exercito José Bernardo Fernandes Gama.

O resumo d'esta obra se acha inserido n'este *Diario* em o numero 170 de 31 de Julho do corrente anno, e no *D. novo* numero 173 de 12 de Agosto do mesmo corrente anno. Preço de cada um tomo de 300 paginas, com uma estampa fina lithographada, em 8.º francez 2$, rs., pagos na occasião da entrega do livro. A subscripção feicha-se no ultimo de Outubro do corrente anno, e quem não for subscriptor só obterá a obra por 4$000 rs. por tomo.

Subscreve se na praça da Boa-vista, botica n. 6 do Sr. José do Couto ; em S. Antonio praça da Independencia, livraria n. 6. e 8, rua Nova loja n. 32 o Sr. Caju, rua do Cabuga loja do Sr. Bandeira Junior, e na esbuina da pracinha do Livramento, loja da Sra. Viuva Burgos ; e no Recife, praça do Comercio sala Associação Commercial. (23)

Avisos maritimos.

1 — Para o Maranhão o muito veleiro brigue escuna nacional *Laura* sahirá, o mais breve possivel, por ter já parte do seu carregamento prompto, para carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos ; trata-se com o Capitão Antonio Ferreira e Silva Santos, ou com os consignatarios Novaes & C., na rua da Cruz n 37. (8

1 — Para a Bahia sahirá com muita brevidade a sumaca nacional *Santa Anna* ; para carga e pessageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua da Cruz n. 37. (4

3 — Para o Ceará, at o dia 28 do corrente, sahirá o bem conhecido e velleiro patacho nacional *Laurentina Brasileira*, forrado e pregado de cobre ; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao seu proprietario Lourenço José das Neves na rua da Cruz n. 64, ou á Manoel José Salgado. (7

3 — Segue viagem para o Rio de Janeiro o brigue *Maria I*, forrado de cobre, e de boa marcha ; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se á Gaudino Agostinho de Barros, na rua da Cruz n. 66, ou ao Capitão José Luiz da Fonceca, á bordo. (6

2 — O brigue *Leão*, forrado da cobre e de primeira marcha, deve chegar do Assú por estes seis dias, e seguir, 24 horas depois, para o Rio de Janeiro ; recebe unicamente escravos á frete : a quem convier, dirija-se á Gaudino Agostinho de Barros, na rua da Cruz n. 66. (6

2 = Seguem viage para os portos do Sul, e Norte, com toda a brevidade duas barcaças novas e bem construidas por nome *Gaivota Mariante* e *Novo Destino*, e quem nas mesmas quizer carregar, fretar ou ir de passagem, dirija-se a seu dono na rua da Cadeia Velha loja de fazendas de Joaquim Ribeiro Pontes ou a bordo ao pé das escadinhas ou forte do Matto; e tambem se vendem as mesmas. (9

2—Para o Rio de Janeiro seguirá breve o veleiro patacho *Oliveira* Capitão Luiz da Pena; por ter uma parte do seu carregamento prompto ; quem no mesmo quizer carregar, ou embarcar escravos, póde entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, na rua da Cadeia n. 45. (6

Leilões.

1 — Mc. Calmont & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, do mais completo sortimento de fazendas inglezas, as mais proprias deste mercado, quinta feira 24 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, largo do Corpo Santo. (6

2= Por ordem do Consul de Portugal n'esta provincia, e para pagamento do frete, e mais despezas da barca portugueza *Firmeza* conforme as condições do contracto de fretamento celebrado pelo Capitão Joaquim de Freitas Falcão, se hão de vender em leilão publico, por intervenção do corretor Oliveira, quarta feira 23 do corrente pelas 10 horas da manhãa, do carregamento de vinhos, que a mesma barca conduzio da cidade do Porto, e se acha depositado n'alfandega d'esta cidade, no armazem da rua d'Apollo n. 6, a requisição do mencionado Consul, 65 pipas de vinho do Porto o mais especial, que a este mercado tem vindo, e os lotes serão de 1 á 2 pipas, ou a vontade dos licitantes. (16

3— L. G. Ferreira & C continuarão, por intervenção do corretor Oliveira, o seu leilão de farinha de trigo, sendo a maior parte das melhores e mais acreditadas marcas de fogo, terça feira 22 do corrente ás 10 horas da manhãa, no seu armazem do becco de Manoel Luiz Gonçalves, no Recife. (7

Avisos diversos.

—Eu abaixo assignada, appresso-me á declarar, que o annuncio inserto em o *D. novo* n. 230 á respeito de uma procuração por mim passada á meu filho José da Silva Neves, me foi extorquid por meu filho Manoel da Silva Neves, sem que eu toda na boa fé, soubesse o que assignava, e por obsequio á verdade e por deferencia á probidade do meu dito filho José da Silva Neves, declaro pelo presente que he verdadeira a procuração que ao mesmo meu filho José da Silva Neves passei fazendo-o sem o menor constrangimento e de minha mui livre e espontanea vontade ; e declaro outro-sim que a mesma procuração á que me refiro he posterior á que se acha passada a Manoel da Silva Neves, revega-a, e portanto d'ora em diante só serão approvados por mim os contractos feitos em meu nome por José da Silva Neves, o qual he incapaz de abuzar da minha boa fé —Como testemunhas Joaquim d'Albuquerque Mello. João Baptista Fragoso Junior. *Lourença Correia.*

1—Eduardo Augusto Pereira Brandão, geral e bastante procurador de sua avó D. Rosa Engracia de Santa Maria d'Abreu Brandão, mãi e herdeira do fallecido Alipio Justiniano Pereira, que nesta cidade era vulgarmente conhecido pelo nome de Antonio Joaquim Pereira, tem resolvido vender um magnifico sobrado de dous andares e sotão, ainda por acabar, na rua de Apollo, e novo moradas de casas sitas em Fóra de Portas ; quem as pretender póde dirigir-se ao hotel de Luiz Pistor, na Lingoeta, a tratar com o mesmo. (12

1 — Um rapaz de 20 annos, que tem uma pequena pratica de pharmacia, deseja-se arranjar em alguma botica, nesta praça ou fóra della, ou mesmo para outra qualquer arrumação, para o que da fiador á sua conducta ; quem delle precisar, annuncie por esta mesma folha.

3 — O Sr. que deo para concertar na rua Imperial n. 67 uma cama de condurú, queira no praso de oito dias mandal-a buscar, do contrario se venderá para pagamento do mesmo concerto. (5

2=O Sr. inferior da Companhia de Artifices, queira ir no praso de tres dias pagar na rua do Hortas a quantia de 3,620 réis de que he devedor; e se assim o não fizer, terá o gosto de ver seu nome por extenso, e tambem se promette usar dos meios da lei. (6

3—Precisa-se fallar com o Sr. do escravo Agostinho que trabalhou na fabrica de papelão das Cinco pontas, raga-se ao dito Sr. annunciar a sua morada, ou dirija-se a Praça da Indedeudencia loja n. 21. (5

3— Quem quizer negociar sobre um divida publica que vence 5 por cento ao anno, com documento publico, e outra duvida passiva, que está prestes á receber-se, tambem documentada ; dirija se á praça da Independencia n. 21. (6

3— Aluga-se uma casa terrea no Corredor do Bispo, quasi defronte do Palacio ; trata-se na casa contigua, pintada de novo. (3

3— Aluga-se o 2.º andar do sobrado n. 2, esquina do becco do Peixe frito ; trata-se na loja do mesmo sobrado. (3

2—A viuva de Florido Augusto de Meirelles faz publico particularmente aos Srs. que costumavão a comprar ao seu fallecido marido, que o seu estabelecimento de padaria continúa no mesmo pé e regularidade, fabricando sempre com as melhores farinhas do mercado. (6

PREVENÇÃO CONTRA OS FALSIFICADORES.

Estevão Gasse, sabendo que em algumas lojas e vendas, desta cidade se vende um rapé feito nesta provincia com o titulo de princeza, e falça imitação de botes rotulos de sua fabrica, previne ao publico seus freguezes que a bem de direito de propriedade sua, acressenta nos verdadeiros botes de sua fabrica um sello com sua firma e insinuação do unico deposito do legitimo rapé princesa nesta provincia. A vista do exposto, qualquer outro rapé inculcado com a denominação assima he falsificação as fabricas de Estevão Gasse unico inventor e proprietario do rapé princesa (feito no Brasil), tanto no Rio de Janeiro, Bahia, e em deposito no Maranhão, Pará, assim como em Pernambuco na rua da Cruz do Recife n 38. (16)

11=Johnston Pater &C. teem constantemente á venda taixas de ferrobatido ie coado, moendas de força de 4 cavallos, bax e alta pressão, tudo por preço commodo : na rua da Madre de Deos n 5.

2—R. C. Dillon retira-se psra o Rio Grande do Sul. (2

5— Aluga-se o sobrado de um andar n. 49, da rua Imperial do Atterro dos Afogados, na travessa do Lima, o qual he proprio para ter familia, e escriptorio nas lojas, que estão bem arranjadas, tem quintal de bom tamanho e poço de boa agoa ; a tratar na mesma rua, sobrado n. 39. (7

2— Aluga-se um armasem, na rua de Apollo n. 7; a tratar na rua da Guia n. 36. (2

2— Pela primeira vara do Civel se ha de arrematar no dia 22 do corrente mez, a renda do engenho Novo da Conceição, freguezia de S. Amaro de Jaboatão, por um trienio ; os pretendentes compareção naquella dia, pelas 4 horas da tarde, a porta do Sr. Juiz Rodrigues Sette, no Atterro da Boa-vista. (7

2— Avista da falta, que constantemente ha do rapé de Lisboa nesta provincia, lembra-se aos amantes desse genero, nenhuma sensibilidade se póde sentir com esta falta, pois que havendo nos depositos de Estevão Gasse da rua da Cruz do Recife n. 38, e rua do Livramento n. 13, um rapé denominado Princesa meio grosso e dito grosso, fabricado no Rio de Janeiro, o qual já he conhecido por immensas pessoas, e pela sua excellente preparação, se tem tornado recommendavel e merecido a estima de muitos tomantes, pela semelhansa aquelle rapé ; por isso julga de seu dever advertir a aquelles a quem dito rapé não he conhecido, que não só acharão hoje a venda nos depositos, como a retalho em algumas lojas desta cidade. (16

2— Antonio Alves Vianna embarca para o Rio Grande do Sul a sua escrava Quiteria, crioula, de 35 annos. (3

— Quem precisar de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia, para comprar e cosinhar, dirija-se a Ponte-velha n. 18.

—Roga-se ao Sr. J. P. F. obsequio de quanto antes satisfazer uma divida, que a mais de 3 annos he devedor, do contrario verá o seu nome por extenso; mas não se entende com o Sr. José Paulo da Fonseca.

— Desappareceo no dia 20 do corrente do campo do palacio velho, aonde estava brincando um cachorrinho d'agoa; quem o achar e quizer restituir, leve ao convento de S. Francisco, que será gratificado, e se alguem o tiver comprado receberá o dinheiro, que por elle houver dado.

— Offerece-se um rapaz Portuguez para caixeiro de loja, ou venda, tanto na praça como fóra della, do que tem pratica; quem o precisar, dirija-se a rua da Senzalla-velha n. 60.

— Quem annunciou querer comprar 30 pés de coqueiros, dirija-se a estrada de João de Barros, defronte do Exm. Visconde de Goianna, sitio da esquina, que volta para a estrada de S. Amaro.

— Aluga-se uma casa no Cachangá, defronte do rio e de agoa ferrea, com duas salas, 7 quartos, cosinha separada e estribaria; na rua Nova n. 63.

— Precisa-se de um amassador, que seja bom; na Solidade, padaria n. 22.

= Precisa-se de duas pretas, que sejão fieis para venderem doce, pagando-se 80 rs. de vendagem de cada pataca, das 11 horas da manhãa até as 6 da tarde; na rua do Cotovello n. 18.

— Precisa-se alugar uma preta para o serviço de uma casa; na rua da S. Cruz n. 2.

—O secretario da irmandade de N. S. do Terço faz sciente a todos os irmãos da mesma irmandade, que não se tendo concluido no dia 20 do corrente a eleição da mesa regedora para o anno futuro, resolveo a mesa actual, que a mesma eleição tivesse sua continuação, hoje pelas duas horas da tarde; nessa occasião tratar-se-ha tambem de negocios de muito interesse a mesma irmandade.

— O Sr. João Athanasio Botelho queira ter a bondade de ir concluir o negocio, que não ignora, na rua da Praia n. 66.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Collegio; a tratar na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19.

— No sitio das roseiras, na estrada do Rosarinho, do Major Joaquim Elias de Moura, appreceo uma negrota nova, que não sabe dizer quem he seu senhor, e por lingoa de outras negras, diz chamar-se Felicia; quem for seu dono, procure em o dito sitio; que dando os signaes, e roupa com que sahio de casa, lhe será entregue.

— Deseja-se fallar ao Sr. José Joaquim Fernandes, ou quem suas vezes fizer; na rua dos Quarteis n. 24.

1— Precisa-se alugar um preto para servente de pintores, que seja fiel; na rua das Cruzes n. 28, loja de pintor e vidraceiro. (3

1— Aluga-se o armasem n. 10, sito na rua do Torres, no Recife, pertencente a Ordem terceira de S. Francisco desta cidade; quem o pretender, requeira a mesa regedora da mesma ordem, entregando o requerimento ao secretario para o apresentar a mesa. (6

1— Antonio José de Souza com loja de louça na rua do Queimado n. 32, faz sciente ao respeitavel publico, que por haver mais pessoas do mesmo nome, de hoje em diante se assignará, Antonio José Vieira de Souza. (5

1 *Casa de commissão de escravos.*

Na rua Direita, sobrado de 2 andares n. 3, defronte do becco de S. Pedro, continua-se a receber escravos para se venderem de commissão, sem se levar por este trabalho mais do 2 por cento, offerecendo-se para isto toda a segurança necessaria. (7

1— Precisa-se de uma ama, que tenha bastante leite, e ainda nova, sendo agrade, paga-se generosamente; na rua do Collegio n. 21, terceiro andar. (4

1— Quem quiser tomar lettra sobre o Rio de Janeiro, pela quantia de 400$ rs., para mais, ou menos, dirija-se a rua da Cadeia-velha n. 16. (4

1—Aluga-se por preço commodo uma casa terrea atraz da matriz da Boa-vista, com duas salas, 6 quartos, cosinha fóra, quintal murado; a tratar na rua da Aurora n. 58. (4

1— Precisa-se alugar uma preta moça, para o serviço de uma casa de pouca familia; e toma-se um moleque, ou mulatinho para aprender o officio de seleiro; na rua Nova n. 5

1— Aluga-se o terceiro andar do laqueiro, na rua do Amorim; a tratar ne rua do Queimado, loja n. 9. (3

1— Ezequiel dá lições de dansa, na travessa dos Expostos n. 16, segundas, quartas e sextas feiras, das 7 horas da noute até as 9; e tambem a toda e qualquer hora do dia, que convier aos discipulos. (5

2— Copião-se sentenças, processos e qualquer papel judicial, assim como outra qualquer escripturação, tudo com muito boa lettra, e por preço commodo, e com a maior brevidade; na rua do Rangel n. 34. (5

2— Na padaria do areal das Cinco-pontas, dá-se pão de vendagem, e paga-se bem pago, tanto a pessoas captivas como forras. (3

2— Manoel José Machado Malheiro, embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava Theresa, de nação Baca.

— Dão-se 300$ rs. a premio sobre hypotheca em alguma preta, que saiba coser, engommar e cosinhar, ficando os juros pelo o serviço da dita negra; na rua da Conceição da Boa-vista n. 9.

Agencia de passaportes.

2— Na rua do Rangel n. 34, tirão-se passaportes para dentro e fóra do Imperio, corremse folhas, e despachão-se escravos, tudo com a maior brevidade e preço muito commodo. (4

2—Aluga-se uma escrava moça para o serviço de uma casa de pouca familia, e fazer algumas compras na rua; quem a pretender, dirija-se a rua larga do Rosario n. 20. (5

2— Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas quantias; na rua Nova n. 55. (3

2—Aluga-se uma boa casa na cidade de Olinda; a tratar na rua da Cadeia-velha n. 16. (2

2— Rufino José Correia de Almeida embarca para o Rio Grande do Sul os seus escravos Francisco e Joanna, ambos crioulos. (3

Refrescos para o tempo de verão.

— Achaõ-se constantemente em casa de Salles & Chaves, no Atterro da Boa-vista n. 26, charopes superfinos de maracujá, limaõ, tamarindos, ginipapo, &c., muito claros e de um agradavel paladar, pelo aceio e perfeição com que são fabricados; o seu inalteravel preço he de 560 rs. cada uma garrafa. (8

3—O encadernador Francisco Antonio Bastos, morador na rua de S. Rita n. 88, faz ver ao respeitavel publico, e principalmente aos seus freguezes que qualquer obra que quiserem feita por elle ha de ser entregue na sua casa; pois não se responsabilisa por obra que não seja entregue a elle, para não desacreditar a sua encadernação: na mesma casa se vende superior tinta preta de escrever, e livros em branco do toda a qualidade de papel almasso de sorte, e pautas, e abecedarios e bonecas de goma para escripta; e riscão-se livros de toda qualidade de escripturação, e apara-se papel a 120 rs. a resma e entrega-se uma custaneira a seu dono ficando duas ne resma como he do costume; tudo por preço comodo, e promptidão e asseio: na mesma casa precisa-se de uma casa nas seguintes, ruas do Rozario, Queimado, Collegio, Cadeia de S Antonio. (19

3— O abaixo assignado, engenheiro civil, tendo de passar algum tempo fóra da cidade no desempenho do seu officio, roga a todas as pessoas que quizerem utilisar-se do seu prestimo, de dirigirem-se (por carta) ao mesmo abaixo assignado na casa de Novaes & C., rua da Cruz n. 37.— *Alfredo de Mornay.* (7

2— Aluga-se uma boa casa para se passar a festa, capaz de conter grande familia, no Pôço-da-panella, defronte da casa do Snr. Pedro José Carneiro Monteiro; quem a pretender, dirija-se a fallar a Manoel da Silva Neves, em Fóra-de-portas. (6

Compras

2— Compra-se papel para embrulho a 2720 rs. a arroba; na rua da Senzalla-velha n. 96, e em Olinda na rua do Amparo, venda n. 7. (3

— Compra-se um tonel, que seja servido de azeite e que esteja em bom estado; na praça da Independencia, loja n. 21, de Antonio Filidpe da Silva.

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, agradando, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de páo n. 20.

1—Compra-se um chronometro; quem tiver annuncie. (2

Vendas

4—Vende-se um bom cavallo, bastante gordo, muito novo, ruço-pedrez, carregador baixo até meio, muito passeiro e sem achaques; nos Afogados, rua do Motocolombó n. 28. (4

3— Vende-se cobre para forrar navios, de 18, 22 e 24 onças, em porções grandes e pequenas, por preço commodo; em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11. (5

2— Vende-se superior vinho de cajú, engarrafado, por preço commodo; na rua do Queimado, casa amarella n. 29. (3

2—Vendem-se sacas com muito boa farinha de mandioca, por preço commodo, ditas com milho e arroz de casca; no armasem do Braguez ao pé do arco da Conceição, junto a botica. (5

2— Vende-se vinho de Bordeaux de múito boa qualidade, em caixas de duzia; na rua da Senzalla-velha n. 138. (3

2— Vende-se um sobrado de um andar e 2 sotãos, na rua do Fogo n. 17, em chãos proprios; a tratar na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar, das 10 horas da manhãa em diante. (5

2— Vende-se um cavallo pequeno, bom carregador baixo, o qual serve para menino; na rua da S. Cruz n. 78. (3

3—Vendem-se saccas de farinha de mandioca da terra, de superior qualidade, por preço commodo; na rua da Cruz n. 64. (3

2—Vende-se, ou troca-se uma mulata muito alva, de 28 annos, boa cosinheira, engommadeira, rendeira e faz todo o mais serviço de uma casa, por uma negrinha, ou moleque de 13 annos, e se tornará aquillo que for de rasão; na rua de S. Theresa, venda n. 25. (3

3— Vende-se um sortimento de toalhas de linho adamascadas de qualidade superior, sendo de uma das melhores fabricas de Prussia em Allemanha, em largura de duas varas e meia e em comprimento de duas varas e meia até 5 varas, com guardanapos e sem elles; em casa de H. Mehrtens, na rua da Cruz n. 46. (7

3—Vende-se um mulatinho bom carreiro, ou para pagem, e mesmo para qualquer officio; na praça da Independencia, loja n. 21, de Antonio Filippe da Silva. (4

3—Vendem-se saccas com farinha de superior qualidade, por preço commodo; na rua da Cruz n. 54. (3

3— Vendem-se tainhas do Rio Grande, chegadas pelo ultimo navio, por preço commodo; na rua da Praia, armasem n. 21. (3

4—Vende-se uma toalha de esguião, com lavarinto a roda, muito bem feita; na rua do Cabugá, loja n. 9. (3

3— Ainda restão para se venderem, algumas casas terreas defronte de S. José do Manguinho, sitas em chãos proprios; a tratar no sitio junto das mesmas. (4

3—Vendem-se barricas com sebo, e couros miudos, tudo chegado do Aracaty; na rua da Cruz n. 26, venda de Sá Araujo & Irmão. (3

3— Vende-se uma preta de linda figura, muito habil em todo o serviço, por ser muito activa, de 16 annos, cosinha, lava, ensaboa, tem principios de engommar, he boa compradeira de rua, e não tem vicios, vende-se por não querer servir ao seu senhor; na rua Nova, armasem de trastes n. 67, das 6 as 9 horas da manhãa, e das duas da tarde em diante. (8

3— Vendem-se pianos do melhor autor de Londres, e carvão de pedra, por preço commodo; em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11. 4

2— Vende-se um carrinho de duas rodas, mui leve e elegante, por preço commodo; na cocheira da rua das Flores. (3

2—Vendem-se dous transelins de ouro, um annelão com diamantes, um par de argolas, um alfinete de peito, um botão de abertura, e 1 cordão, tudo obra nova, por preço commodo; na rua Nova n. 55. (4

—Vendem-se borzeguins gaspeados para homem e senhora, botins francezes para homem, sapatos de pala, ditos inglezes, de costura, ditos de entrada baixa, sapatos de lustro e de marroquim, ditos de duraque de Lisboa para senhora, e outras muitas qualidades por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 35, defronte do cambio; assim como caixas de tartaruga, muito fornidas e feitas no Aracaty.

—Vendem-se caixas de prata para rapé, de bom gosto e chegadas ultimamente do Porto, por preço commodo; na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya.

— Vendem-se 3 moradas de casas na rua do Calabouço-velho n. 5, 6 e 7; a tratar na rua de Hortas n. 1110.

— Vende-se uma cabra moça de 20 annos, cose, engomma, cosinha e lava, por preço commodo; na rua larga do Rozario, loja de miudesas n. 35.

— Vende-se, por necessidade, uma escrava moça, de elegante figura, engomma, cose, cosinha, lava e he quitandeira; na ribeira, venda n. 1.

— Vende-se uma mulata, que cosinha e lava bem; na rua Nova n. 50, primeiro andar.

— Vende-se uma casa terrea em Olinda, ainda por acabar, mas tem todos os pertences dentro da mesma; a tratar na rua da Senzalla-velha n. 60.

—Vendem-se duas juntas de bois de carro, por preço commodo, e muito gordos; na praça da Boa-vista, ao pé do armasem de sal.

—Vendem-se bichas grandes de superior qualidade, e chegadas ultimamente; no becco da Lingoêta n. 8.

—Vende-se uma porção de arrobas de chumbo de lençol; na rua Nova n. 63.

—Vendem-se 6 talhas de folha para azeite de carrapato, ou oleo, que levão 90 a 100 canadas da medida velha; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19.

—Vende-se uma armação de loja de couros, com calçado e mais algumas cousas; na rua Imperial n. 9.

—Vende-se um piano horisontal, inglez, de boas vozes, e com pouco uso, por preço commodo; na rua do Crespo n. 12, a fallar com José Joaquim da Silva Maia.

— Vende-se uma negrinha de 10 annos, de bonita figura, e perita em fazer bicos e rendas; na rua do Crespo n. 12, a fallar com José Joaquim da Silva Maia.

— Vende-se uma preta moça, optima para todo o serviço; na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

— Vendem-se bichas de superior qualidade; na rua do Vigario n. 8.

— Vende-se um cavallo novo, muito passeiro, carregador debaixo a meio, por preço commodo; na rua Nova, venda n. 65.

— Vende-se uma cadeirinha, um piano de muito boas vozes, macacos de estivar algodão e botijões de oleo de linhaça; na rua do Amorim n. 15. (4

2—Vendem-se um tacho grande de cobre em bom estado, uma bacia de arame tambem m bom estado; na rua do Livramento n. 23, loja de couros. (4

—Vendem-se 3 moradas de casas terreas, construidas a pouco tempo, com quintaes e cacimbas, e teem excellentes commodos, no largo de N. S. da Paz nos Afogados; na rua da Cadeia-velha n. 30.

— Vende-se café moido, o melhor neste genero, e muito em conta qualquer porção; na travessa da Madre de Deos, padaria n. 11, de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

—Vende-se, ou troca-se uma casa de sobrado na rua do Aragão, por outra terrea, no bairro da Boa-vista; na rua da Gloria casa ao pé da fabrica do Gervasio. (4

1— Vende-se com alguma espera dando-se bom fiador, as drogas, medicamentos e tudo o mais que pertencia a botica, que existia nas lojas do sobrado sito na rua Direita n. 120, que foi penhorada, e arrematada em praça publica por divida, não tendo já a armação; a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado. (7

1— Vende-se uma missa em orchestra, denominada a — Formiga —, exactamente copiada em partes completas, vinda ultimamente da cidade do Porto; na rua larga do Rosario, loja de miudesas n. 22. (5

1— Vende-se bichas grandes e pequenas, chegadas ultimamente e despachadas no dia 18 do corrente, muito boas e trocão-se as que não pegarem, por preço commodo; na rua da Cruz n. 62, e na rua do Vigario n. 20. (5

1—Vende-se rapé princesa meio grosso e grosso de Gasse, em botes e a retalho; na praça da Independencia, loja do Arantes. (3

1—Vende-se, por muito commodo preço uma casa na rua de S. Francisco em Olinda, com commodos, e propria para se passar a festa, e tomar-se banhos salgados; e metade de outra nesta cidade, na travessa do Dique, que rende mensalmente 10$ rs.; a tratar no Atterro dos Afogados n. 30. (7

1— Vende-se a fabrica de charutos da rua estreita do Rosario n. 25, armação e todos os mais pertences; na rua larga do Rosario n. 32.

1— Vendem-se superiores charutos de regalia, em caixinhas de 100 e chegados da Bahia pelo ultimo vapor; na rua da Cruz n. 37, casa de Novaes & Companhia. (4

1— Vendem-se, ou trocão-se duas vaccas prenhes, estando uma proxima a parir, por uma junta de bois manços já costeados em carro, voltando-se de parte a parte o que se convencionar; na rua larga do Rozario n. 18. (5

1— Vende-se bolaxa de 6 a 11 patacas a arroba, e de 70 rs. a 120 a libra, sendo a primeira muito commoda para casas de familia; na padaria junto ao quartel de Policia n. 18. (4

1—Vendem-se cadeiras americanas com assento de palhinha, ditas com assento de páo, camas de vento com armação, marquezas, commodas, mesas de jantar, camas de vento a 4500 rs., ditas de pinho a 3500 rs., pedras de marmore redondas e quadradas, rotim superior, taboado de pinho da Suecia e americano, tudo se vende mais em conta do que em outra qualquer parte; na rua da Florentina n. 14. (9

1— Vende-se muite bom fio para sapateiro, em miadas, a 400 rs. a libra; na rua estreita do Rosario n. 13. 3

1— Vende-se uma escrava de 24 annos, de bonita figura, cose muito bem, cosinha, engomma, faz lavarinto, e he muito boa quitandeira, só se vende para fóra da provincia, o motivo se dirá ao comprador; na rua de Agoas-verdes n. 23. (6

1— Vende-se uma optima thesoura franceza para alfaiate, ou seleiro; na rua Nova n. 28.

1— Vende-se um escravo cosinheiro, proprio para casa franceza; na rua de S. Rita n. 85. (2

—Vende-se uma porção de madeira de louro em pranchões, e outra serrada, costado de amarello largo, uma canôa, nova, pequena, e um banheiro de amarello novo, e bem feito; na rua da Praia de S. Rita, serraria n. 23.

Escravos fugidos

— No dia 19 do corrente fugio um moleque de nome Luiz, crioulo, de 18 annos, rosto secco, calças de algodãozinho azul, camisa de riscado escuro. No dia 20, tambem fugio outro moleque crioulo, de nome Vicente, de 12 annos, figura pequena, pés grandes e seccos, levou calças de riscado escuro, e camisa de chita; quem os pegar, leve a rua da Madre de Deos n. 7, que será gratificado.

1— No dia 18 do corrente fugio um preto de nome José, de nação da Costa, mas não tem talhos, baixo, secco, pés pequenos, levou camisa de algodão, com mangas curtas, calças brancas, tem uma belida pequena no olho esquerdo, he carniceiro, trabalhava no açougue do pateo de S. Pedro; quem o pegar, leve a rua das Larangeiras n. 20, que será bem recompensado. (9

3— Fugio no dia 13 do corrente um preto de nome Estevão, crioulo, official de pedreiro, de 25 annos, alto, secco, de boa presença, côr preta, olhos pardos e grandes, nariz aquilino, bocca regular, rosto comprido e descarnado, tem alguns pannos no rosto e pescoço; levou calças e jaqueta branca, camisa de riscado de quadros largos; conserva os pés um pouco enchados; quem o pegar, leve a rua Nova n. 65, a José Theodoro de Sena, ou no engenho Novo do Cabo, ao Sr. Coronel Francisco José da Costa, que será gratificado (12

Recife na Typ. de M. F. de Faria.—1844.